



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.614.225/0001-09**

**Ofício nº 261/2023 - GP**

Sapezal MT, 16 de novembro de 2023.

Ao  
**Excelentíssimo Sr. Antônio Rodrigues da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e o devido acatamento, utilizamo-nos do presente, para envio da Lei Nº 1.750/2023.

LEI Nº 1.750/2023 ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº1.340/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017, QUE ESTABELECE NORMAS PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEIS DE ALUGEUL (TAXI) NO MUNICÍPIO DE SAPEZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

  
**VALCIR CASAGRANDE**  
Prefeito Municipal de Sapezal